### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### Atos do Diretor-Geral

#### **Portaria**

# Altera, anexo, GT GOVTIC

## **PORTARIA Nº 135 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada, na forma do Anexo, a composição do Grupo de Trabalho da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTlC), na Justiça Eleitoral, instituído pela Portaria nº 490 TSE, de 8 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2015.

LEDA BANDE**I**RA

**ANEXO** 

GRUPO DE TRABALHO DA GOVERNANÇA DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

(GovTIC)

Paulinéa Marise Lima de Araújo - TRE/RN (Coordenadora)

Elmano Amâncio de Sá Alves - TSE (Coordenador substituto)

Grace Porto dos Santos Veras - TSE

Clícia Quintela Freitas - TRE/AC

Rodrigo Camelo de Oliveira - TRE/AM

Alessandra Marques da Silva Thompson - TRE/ES

Augusto César de Castro Ovelar - TRE/GO

Lourencio Monteiro de Melo - TRE/MA

Paulo Roberto Mendes - TRE/MG

Marcelo Silva de Novaes - TRE/MS

Alessandro dos Santos Cruz - TRE/PA

Hanniery de Souza Freire – TRE/PB

Péricles Ramon Maia - TRE/PE

Antonio Manoel Silveira de Sousa - TRE/PI

Marcos Fábio Portela - TRE/PR

Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa - TRE/RO

Heverson de Almeida Braga - TRE/TO

### Designação de servidora para examinar licitação.

PORTARIA TSE  $N_{\underline{0}}$  139, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º\_da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Simone Ferreira de Almeida Siqueira, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. A servidora indicada no *caput* deste artigo, quando não estiver atuando como pregoeira, integrará a equipe de apoio aos pregões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.